



DIÁRIO OFICIAL MACAÍBA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA - INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1921/2018

ANO II – Nº 0187 - Macaíba-RN, terça-feira, 26 de fevereiro de 2019

PODER EXECUTIVO

FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA – Prefeito Municipal
AURI ALAÉCIO SIMPLÍCIO – Vice-Prefeito

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

AVISOS

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019

AVISO

A Comissão de Licitação do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontra aberto procedimento administrativo, visando o credenciamento de empresa(s) prestadora(s) de serviço(s) de atenção à saúde para realizarem Exames de Análises Clínicas – Tabela SUS. Os interessados terão até o dia 22 de Março de 2019 para realizarem o cadastramento. O edital na íntegra estará à disposição dos interessados na sede do Executivo Municipal, das 08h00 as 12h00 e das 13h00 as 17h00. Macaíba/RN, 26 de Fevereiro de 2019. CPL.

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019

AVISO

A Comissão de Licitação do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontra aberto procedimento administrativo, visando o credenciamento de empresa(s) prestadora(s) de serviço(s) de atenção à saúde para realizarem Procedimentos Oftalmológicos – Tabela SUS. Os interessados terão até o dia 22 de Março de 2019 para realizarem o cadastramento. O edital na íntegra estará à disposição dos interessados na sede do Executivo Municipal, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 as 17h00. Macaíba/RN, 26 de Fevereiro de 2019. CPL/PM. M.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que está aberta licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, Processo Licitatório Nº. 007/2019, com o objetivo de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO DESINFETANTE HOSPITALAR. A sessão pública dar-se-á no dia 15/03/2019 às 08h30min, na sede da Prefeitura Municipal. O Edital e seus anexos estarão disponíveis através do site: www.macaiba.rn.gov.br/servicos/licitacoes ou na sede do Executivo Municipal no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min as 17h00min. Macaíba/RN, 26/02/2019. Pregoeiro/PM. M.

EXTRATOS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

Contratante: Município de Macaíba; Contratado: Dijair Alves dos Santos. Objeto: Contratação de orquestra de sopro e percussão comandada pelo maestro Dijair Alves dos Santos para o grito carna-

valesco no dia 01/03/2019. Valor R\$ 9.000,00 (nove mil reais). Base Legal: Artigo 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: Fernando Cunha Lima Bezerra – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO VIGÉSIMO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MACAIBA. CONTRATADA: B & B LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA – ME. OBJETO: RE-PACTUAÇÃO DO CONTRATO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS CONTINUADOS. VALOR GLOBAL: R\$ 34.765,17. VIGENCIA: A PARTIR DA PRESENTE DATA, RETROAGINDO SEUS EFEITOS A 01 DE FEVEREIRO DE 2018 E ENCERRANDO-SE A 31 DE DEZEMBRO DE 2018. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 40, INCISO XI C/C ARTIGO 55, INCISO III, DA LEI 8.666/93.. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2013. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL. FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA - PREFEITO MUNICIPAL P/ CONTRATANTE. EDMILSON BASÍLIO DO NASCIMENTO P/ CONTRATADO.

LEIS

LEI Nº 1.988/2019.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER REAJUSTE SALARIAL AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ACS E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS – ACE, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.708/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAIBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas em Lei, em especial o art. 61, II, da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º-Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste salarial aos Agentes Comunitário de Saúde – ACS e Agentes de Combate às Endemias – ACE.

Art. 2º Fica estabelecido como vencimento atribuído aos servidores ocupantes dos cargos públicos narrados no artigo anterior o valor de R\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais).

Art. 3º Para fazer face às despesas decorrentes dos custos financeiros produzidos pela presente Lei serão utilizados valores constantes do Orçamento Geral do Município do corrente exercício.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua pu-

blicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de janeiro de 2019, não alcançando as vantagens referentes aos períodos anteriores, já adimplidas até a presente data.

Paragrafo único - A diferença referente ao mês de janeiro será quitada juntamente com o pagamento atinente ao mês de março.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Macaíba/RN, 26 de fevereiro de 2019.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.989/2019.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS E INATIVOS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas em Lei, em especial o art. 61, II, da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º-Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste salarial aos servidores da Educação Básica Pública desse Município.

Art. 2º-A remuneração dos profissionais narrados no artigo anterior será acrescida o percentual de 4,17% (quatro vírgula dezessete por cento), obedecido ao cronograma financeiro descrito no art. 4º desta Lei.

Art. 3º Para fazer face às despesas decorrentes dos custos financeiros produzidos pela presente Lei serão utilizados valores constantes do orçamento geral do Município do corrente exercício.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de janeiro de 2019, não alcançando as vantagens referentes aos períodos anteriores, já adimplidas até a presente data.

Paragrafo único - A diferença referente ao mês de janeiro será quitada juntamente com o pagamento atinente ao mês de março.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Macaíba/RN, 26 de fevereiro de 2019.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 01/2019 SMIF.

Designa servidores para exercer a função de Fiscal Titular, Fiscal Substituto e Gestor do contrato abaixo.

O Secretário Municipal de Infraestrutura Interino de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655 de 18 de junho de 2013 e o Decreto Municipal nº 1722 de 16 de maio de 2014 e,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração.

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a letra f, inciso VII do artigo 16 da Resolução nº 11/2016 – TCE/RN0, a qual recomenda o ato de designação de representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município de Macaíba – RN. Inclui-se ai, o cuidado com o encerramento do contrato, para que a administração não sofra de descontinuidade do serviço ou fornecimento.

II – Possuir cópia do contrato, do edital da licitação e seus anexos, e da proposta vencedora da licitação;

III – Ter autonomia, independência fiscalizatória e condições saudáveis para a realização da fiscalização;

IV – Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada (arts. 38 e 109 da Lei 8.666/93) com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;

V – Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas etc.

VI – Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;

Correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;

VIII – Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa.

RESOLVE,

Art. 1º Designar a servidora RALISSA DA CRUZ NASCIMENTO, matrícula 1109561-1, como Fiscal Titular e HUMBERTO CAMPOS GONÇALVES, matrícula 110651-1, como Fiscal Substituto do Contrato vinculado ao Pregão Nº 077/2018 celebrado com a empresa B&B LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA – ME, CNPJ 17.191.579/0001-10 para a prestação de serviço de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRES-

TAÇÃO DE SERVIÇO TERCEIRIZADO PARA CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA.

Publique – se e Cumpra – se;

Macaíba/RN, em 26 de fevereiro de 2019.

Francisco Willian Rodrigues dos Santos
Secretário Municipal de Infraestrutura Interino

PORTARIA Nº 001/2019 – SEMURB

Designa servidores para exercer a função de Fiscal Titular, Fiscal Substituto e Gestor do contrato abaixo.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655 de 18 de junho de 2013 e o Decreto Municipal nº 1722 de 16 de maio de 2014.

CONSIDERANDO, que cabe à Administração, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a letra f, inciso VII do artigo 16 da Resolução nº 11/2016-TCE/RN0, a qual recomenda o ato de designação de representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município de Macaíba-RN. Inclui-se ai, o cuidado com o encerramento do contrato, para que a administração não sofra de descontinuidade do serviço ou fornecimento.

II - Possuir cópia do contrato, do edital da licitação e seus anexos, e da proposta vencedora da licitação;

III- Ter autonomia, independência fiscalizatória e condições saudáveis para a realização da fiscalização;

IV - Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada (arts. 38 e 109 da Lei 8.666/93) com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;

V - Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas etc.

VI - Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;

VII - Recusar serviço ou fornecimento irregular, não aceitando material diverso daquele que se encontra especificado no edital e seus anexos, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;

VIII- Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa.

RESOLVE,

Art. 1º Designar os servidores Jessika Dayanne de Souza, matrícula 1107836, e Cleristófanos de Sena Silva, matrícula 1104268, como Fiscais do Contrato vinculado ao Pregão Nº 077/2018 celebrado com a empresa B & B LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA -EPP - ME, CNPJ 17.191.579/0001-10 para a prestação de serviço de Mão de Obra para Manutenção, Conservação e Limpeza.

Publique-se e Cumpra-se;

Macaíba/RN, em 26 de Fevereiro de 2019.

Joacy Carlos Pereira de Assis
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

PORTARIA Nº 001/2019 – SME

Designa servidores para exercer a função de Fiscal Titular, Fiscal Substituto e Gestor do contrato abaixo.

O Secretário Municipal de Educação do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655 de 18 de junho de 2013 e o Decreto Municipal nº 1722 de 16 de maio de 2014 e,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a letra f, inciso VII do artigo 16 da Resolução nº 11/2016-TCE/RN0, a qual recomenda o ato de designação de representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município de Macaíba-RN. Inclui-se ai, o cuidado com o encerramento do contrato, para que a administração não sofra de descontinuidade do serviço ou fornecimento.

II - Possuir cópia do contrato, do edital da licitação e seus anexos, e da proposta vencedora da licitação;

III- Ter autonomia, independência fiscalizatória e condições saudáveis para a realização da fiscalização;

IV - Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada (arts. 38 e 109 da Lei 8.666/93) com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;

V - Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas etc.

VI - Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer

a aderência contratual e seu efetivo resultado;

VII - Recusar serviço ou fornecimento irregular, não aceitando material diverso daquele que se encontra especificado no edital e seus anexos, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;

VIII- Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa.

RESOLVE,

Art. 1º Designar a servidora KAROLINA VASCONCELOS DO NASCIMENTO, matrícula Nº_1099264, como Fiscal Titular e MARIANE

FRAGOSO BARBOSA DANTAS, matrícula nº 1109120, como Fiscal Substituto do Contrato vinculado ao Pregão Nº 077/2018 celebrado com a empresa B & B LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA. CNPJ 17.191.579/0001-10 para a prestação de serviço de Mão de Obra para Manutenção, Conservação e Limpeza.

Publique-se e Cumpra-se;

Macaíba/RN, em 25 de fevereiro de 2019.

Domingos Sávio Silva de Oliveira
Secretário Municipal de Educação

*Publicado por incorreção

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Macaíba (Lei Nº 1921/2018) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Macaíba
Site: www.prefeiturademacaiba.com.br

Jornalista responsável:
Sérgio Silva do Nascimento Reg. Prof. 001777-RN

Edição, Diagramação e Distribuição:
ASSECOM - Assessoria de Comunicação de Macaíba
Email: assecom@prefeiturademacaiba.com.br

NESTA EDIÇÃO NÃO HOUVE ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

PODER LEGISLATIVO

Gelson Lima da Costa Neto

Presidente

Antônio França Sobrinho

Vice-Presidente

Maria do Socorro de Araújo Carvalho

1º Secretário

João Maria de Medeiros

2º Secretário

Ana Catarina Silva Borges Derio

Denilson Costa Gadelha

Edivaldo Emídio da Silva Júnior

Edma de Araújo Dantas Maia

Igor Augusto Fernandes Targino

Ismarleide Fernandes Duarte

José da Cunha Bezerra Macedo

José França Soares Neto

Marijara Luz Ribeiro Chaves

Rita de Cássia de Oliveira Pereira

Silvan de Freitas Bezerra

PODER JUDICIÁRIO

1ª Vara Cível da Comarca de Macaíba/RN

Dra. Luiza Cavalcante Passos Frye

Peixoto

Secretaria 3271-3253

2ª Vara da Família da Comarca de Macaíba/RN

Dra. Viviane Xavier Ubarana

Secretaria 3271-3797

Vara Criminal

Dr. Felipe Luiz Machado Barros

Secretaria 3271-5074

Juizado Especial Cível e Criminal

Dra. Lilian Rejane da Silva

Secretaria 3271-5076

MINISTÉRIO PÚBLICO

1ª Promotoria

Dra. Patrícia Albino Galvão Pontes

3271-6841

2ª Promotoria

Dr. Morton Luiz Faria de Medeiros

3ª Promotoria

Dra. Rachel Medeiros Germano

4ª Promotoria

Dra. Danielle de Carvalho Fernandes

www.macaiba.rn.gov.br/